



BANCÁRIO E FINANCEIRO

Adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro

Através da Instrução n.º 11/2021, de 26 de novembro, o Banco Central de Timor-Leste (BCTL), de forma a melhorar a eficácia da supervisão do sistema bancário e a preparação de estatísticas monetárias fiáveis, estabeleceu que os bancos e outras instituições recetoras de depósitos devem manter registos contabilísticos completos, preparar as demonstrações financeiras anuais e relatórios de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, e ainda, elaborar um conjunto completo de demonstrações financeiras auditadas de acordo com essas mesmas normas.

Reforço da Função de Intermediação do Sistema Bancário

Através da Instrução n.º 12/2021, de 11 de novembro, o BCTL estabeleceu novas medidas no âmbito do objetivo de crescimento do sistema financeiro através do reforço da função de intermediação do sistema bancário. Deste modo, os bancos são obrigados a abrir uma Conta de Reserva de Capital e uma Conta de Reserva de Concessão de Empréstimos. Os bancos são ainda obrigados a manter requisitos mínimos de concessão de empréstimos e a apresentar relatórios mensais ao BCTL.

IMOBILIÁRIO E CONSTRUÇÃO

Alteração do Regime Jurídico de Certificação e Inscrição de Empresas de Construção Civil e Consultoria Técnica Civil

O Decreto-Lei n.º 17/2021, de 22 de setembro, procede à primeira alteração do Regime Jurídico de Certificação e Inscrição de Empresas de Construção Civil e Consultoria Técnica Civil. Com o propósito de promover o setor nacional da construção civil e apoiar o desenvolvimento empresarial nacional nesta área, a presente alteração vem revogar a proibição anterior das empresas nacionais realizarem trabalhos de valor superior a 7,5 milhões de dólares norte-americanos.

SEGURANÇA SOCIAL

Subsídios “Bolsa da Mãe-Nova Geração”

Através do Decreto-Lei n.º 22/2021, de 10 de novembro, o Governo criou os subsídios de gravidez e para crianças, designados por Subsídios “Bolsa da Mãe-Nova Geração”, e procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2012, de 4 de abril. De forma a assegurar um maior impacto na redução da pobreza e na promoção do capital humano nacional, este diploma vem reforçar o subsídio “Bolsa da Mãe”. Os referidos subsídios visam, por um lado, proteger a mulher grávida e, por outro, a criança durante a primeira infância.

ESTATAL

Agência Nacional de Planeamento, Monitorização e Avaliação

Mediante o Decreto-Lei n.º 24/2021, de 17 de novembro, o Governo criou a Agência Nacional de Planeamento, Monitorização e Avaliação, sendo esta responsável pela organização, coordenação e supervisão dos procedimentos e processos administrativos de planeamento de médio prazo, e de monitorização e avaliação da respetiva implementação.

Alteração à Lei do Recenseamento Eleitoral

Através da Lei n.º 19/2021, de 8 de setembro, o Parlamento Nacional procedeu à primeira alteração à Lei do Recenseamento Eleitoral. Para um melhor controlo do conteúdo atualizado da base de dados eleitoral, o diploma ora aprovado amplia a cooperação com as entidades públicas e privadas no que toca ao cruzamento de dados, pretendendo também aprimorar o sistema do recenseamento eleitoral através da recolha de dados biométricos do eleitor, da sua impressão digital, e da incorporação de um chip eletrónico no respetivo cartão de eleitor.

Bases Gerais da Organização da Administração Pública

Foi aprovado o Decreto-Lei n.º 16/2021, de 15 de setembro, que define as bases gerais da organização da administração pública, tendo por objetivo promover a coerência da legislação adotada em matéria administrativa, assim favorecendo a unidade, eficiência e eficácia da sua ação. O diploma prevê, ainda, a aprovação de legislação subsequente de desenvolvimento, estabelecendo os princípios e orientações gerais a adotar nessa regulamentação.

Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa

A Lei n.º 23/2021, de 10 de novembro, aprovou a Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa. A nova lei estabelece um quadro de atribuições e competências a exercer pelos Municípios e um modelo organizacional adequado à realidade do país, capaz de retratar os objetivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional, nomeadamente o

desenvolvimento da economia do setor privado em áreas rurais, a criação de novas oportunidades de participação democrática e uma prestação mais efetiva dos serviços às populações locais.

Lei Eleitoral Municipal

Através da Lei n.º 22/2021, de 4 de novembro, foi aprovada a Lei Eleitoral Municipal, com o intuito de regulamentar as eleições dos órgãos municipais de forma concisa, coerente e fundamentada na realidade do país. Aplicando-se às eleições para o Presidente do Município, respetivo Vice-Presidente e para a Assembleia Municipal, entre outras matérias a nova lei abrange o sistema eleitoral, a organização do processo de votação, a campanha e a propaganda eleitoral.

Segunda Alteração à Lei da Divisão Administrativa do Território

A Lei n.º 14/2021, de 7 de julho, procede à segunda alteração da Lei da Divisão Administrativa do Território. Entre outras alterações, a presente Lei procede à criação do Município de Ataúro, extinguindo, conseqüentemente o Posto Administrativo de Ataúro do Município de Díli.

Caso pretenda informação adicional sobre estas Notícias do Direito, queira contactar:

Ricardo Alves Silva

Ricardo.Silva@mirandalawfirm.com



mirandaalliance

MEMBROS ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL
MACAU (CHINA) | MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO | REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SENEGAL | TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda & Associados, 2021. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor. Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado. Este conteúdo é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos.